

- d) Nome completo do estudante de doutoramento;
- e) Designação e número do documento de identificação do estudante de doutoramento (bilhete de identidade ou cartão de cidadão no caso de estudante com a nacionalidade portuguesa, passaporte no caso de estudante estrangeiro);
- f) Nacionalidade do estudante de doutoramento;
- g) Data de emissão da carta doutoral;
- h) Nome e assinatura do Reitor;
- i) Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão da carta doutoral.

2 — A carta doutoral é emitida no prazo de 30 dias úteis após o seu pedido, desde que estejam reunidas todas as condições para a sua emissão.

CAPÍTULO IX

Acompanhamento e avaliação do doutoramento

Artigo 38.º

Acompanhamento científico e pedagógico

1 — O acompanhamento científico do Doutoramento é da competência das Comissões Científicas da Escola e Unidade(s) de Investigação associadas de acordo com as orientações do Conselho Científico do ISCTE-IUL.

2 — O acompanhamento pedagógico do Doutoramento é da competência da Comissão Pedagógica da Escola em que o doutoramento se insere, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL.

Artigo 39.º

Relatório anual de curso

1 — O Diretor do Doutoramento, ouvida a Comissão Científica do Doutoramento, elabora o relatório anual de curso, nos termos das normas em vigor no ISCTE-IUL.

2 — O relatório anual é sujeito à aprovação pela Comissão Científica da Escola, após parecer da Comissão Pedagógica da Escola.

3 — É dado conhecimento aos órgãos estatutariamente competentes

Artigo 40.º

Doutoramento em associação

1 — O ISCTE-IUL pode associar-se com outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a realização de ciclos de estudo conducentes ao grau de doutor e ao diploma de estudos avançados.

2 — Os doutoramentos em associação regem-se por regulamentos específicos consensualizados pelas instituições participantes e são aprovados pelo Reitor.

3 — A atribuição e titulação do grau de doutor em associação rege-se pelo estipulado na legislação em vigor.

CAPÍTULO X

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Plágio, fraude e cópia

1 — Em todos os trabalhos escritos destinados a avaliação, incluindo a tese ou a compilação de artigos, o estudante de doutoramento deve declarar que o texto apresentado é da sua exclusiva autoria e que toda a utilização de contribuições ou textos alheios está devidamente referenciada.

2 — Qualquer plágio, cópia ou outra forma de falsa autoria em prova de avaliação implica a imediata anulação desta, devendo o facto ser comunicado ao Reitor para efeitos disciplinares, nos termos do Código de Conduta Académica.

Artigo 42.º

Normas regulamentares específicas

1 — As normas regulamentares específicas de cada doutoramento são objeto de despacho do Reitor, sob proposta do Diretor do Doutoramento, do qual constam obrigatoriamente:

- a) Designação, área científica e duração do doutoramento;
- b) Estrutura curricular, plano de estudos e fundamentação do curso de doutoramento;
- c) Condições específicas de ingresso;
- d) Especificação dos critérios de seleção e seriação dos candidatos

e) Unidades de investigação do ISCTE-IUL de enquadramento dos trabalhos de investigação.

2 — As normas regulamentares específicas de cada doutoramento podem ainda prever:

- a) Normas específicas de candidatura;
- b) Condições de dispensa do curso de doutoramento;
- c) Regime de precedências no curso de doutoramento;
- d) Procedimentos específicos de avaliação dos Projetos de Investigação para Doutoramento;
- e) Modalidades de acompanhamento e as atividades relativas à integração dos estudantes de doutoramento nas unidades de investigação, na sua qualidade de assistentes de investigação;
- f) Obrigatoriedade da realização parcial dos trabalhos de investigação em unidades de investigação externas ao ISCTE-IUL;
- g) A possibilidade de utilização de outras línguas para além do português e do inglês na redação da tese ou da compilação de artigos e nas provas públicas de doutoramento.

Artigo 43.º

Adequação

No prazo de 60 dias úteis após a entrada em vigor das presentes normas regulamentares gerais, os Diretores de Doutoramento, ouvidas as Comissões Científicas das Escolas para o efeito competentes devem propor ao Reitor para aprovação as normas regulamentares específicas de cada doutoramento.

Artigo 44.º

Norma revogatória

As presentes normas revogam as disposições em contrário sobre as mesmas matérias constantes de outros normativos internos ao ISCTE-IUL.

Artigo 45.º

Norma transitória

Apenas no que aos estudantes se reporta as presentes normas não se aplicam aos que foram admitidos antes do ano letivo de 2015-2016.

Artigo 46.º

Entrada em vigor

As presentes normas regulamentares entram em vigor à data da homologação pelo Reitor.

208830704

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 8799/2015

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 217/2015, de 22.07, que aprova a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia, cuja caracterização se encontra publicada no Despacho n.º 6128/2007, Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2007, e na sequência do envio para a DGES, a coberto do ofício Reit-Sai-UAc/2015/611, de 30.04, do requerimento do registo de alteração, que mereceu decisão favorável em 22/7/2015, tendo a alteração sido registada com o número R/A-Ef 3526/2011/AL02, e em cumprimento do estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo à publicação da caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, que entrará em funcionamento no ano letivo de 2015-2016.

28 de julho de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, Ana Teresa da Conceição Silva Alves.

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Psicologia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos: Não aplicável.

9 — Áreas científicas necessárias à obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bases Biossocioculturais da Psicologia	BSC	30	12 ou 18
Bases da Investigação em Psicologia	BIP	30	12 ou 18

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Processos Psicológicos Básicos	PPB	24	0
Integração d e Processos Psicológicos	IPP	54	0
Áreas de Aplicação da Psicologia . . .	AAP	0	12 ou 18
<i>Total parcial . . .</i>		138	42
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Licenciatura em Psicologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário em Psicologia	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Epistemologia da Psicologia	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Biologia Celular	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Introdução à Estatística	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Opção I em Língua Estrangeira	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Opcional.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Genética e Evolução	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia do Desenvolvimento da Criança	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia da Aprendizagem	PPB	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Investigação em Psicologia I	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Opção II em Língua Estrangeira	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Opcional.

2.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Sistema Nervoso	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Introdução à Antropologia Cultural	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia das Emoções	PPB	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia Social	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia Educacional	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Psicologia II	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Cognição Humana	PPB	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia do Desenvolvimento do Adolescente e do Adulto	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Processos de Análise de Dados	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicopatologia	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Inteligência e da Personalidade	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia da Saúde	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Psicologia da Motivação	PPB	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Opção I em Laboratório de Psicologia	BIP	S	168	TP: 60	6	Opcional.
Opção I em Contextos de Aplicação da Psicologia	AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Opcional.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Intervenção Psicológica Individual	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Modelos de Intervenção Psicológica em Famílias e Redes	IPP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Opção Livre	IPP ou BSC ou BIP ou AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Opcional.
Opção II em Laboratório de Psicologia	BIP	S	168	TP: 60	6	Opcional.
Opção II em Contextos de Aplicação da Psicologia	AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6	Opcional.

Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Opções	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS
				Total	Contacto	
Opção I em Língua Estrangeira	Inglês I Espanhol I Francês I Outra	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6
Opção II em Língua Estrangeira	Inglês II Espanhol II Francês II Outra	BSC	S	168	T: 30; TP: 30	6
Opção I em Laboratório de Psicologia	Laboratório de Psicologia Social Laboratório de Psicologia das Emoções Laboratório de Psicologia do Desenvolvimento	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6

Unidade curricular	Opções	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS
				Total	Contacto	
Opção II em Laboratório de Psicologia.	Laboratório de Psicologia Escolar Laboratório de Cognição Humana	BIP	S	168	T: 30; TP: 30	6
Opção I em Contextos de Aplicação da Psicologia.	Contextos de Aplicação da Psicologia da Educação Contextos de Aplicação da Psicogerontologia	AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6
Opção II em Contextos de Aplicação da Psicologia.	Contextos de Aplicação da Psicologia Clínica e da Saúde. Contextos de Aplicação da Psicologia Social e Comunitária. Contextos de Aplicação da Psicologia Ambiental	AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6
Opção Livre	Psicossociologia..... Outra	IPP ou BSC ou BIP ou AAP	S	168	T: 30; TP: 30	6

208831733

Aviso n.º 8800/2015**Alteração do Ciclo de estudos Conducente ao grau de Licenciado em Turismo**

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 212/2015, de 22.07, que aprova a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, cuja caracterização se encontra publicada no Despacho n.º 4297/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2014, e na sequência do envio para a DGES, a coberto do ofício Reit-Sai-UAc/2015/611, de 30.04, do requerimento de registo de alteração, que mereceu decisão favorável em 07/7/2015, tendo a alteração sido registada com o número R/A-Ef3527/2011/AL02, e em cumprimento do estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo à publicação da caracterização, estrutura curricular, plano de estudos e tabela de correspondências (anexo n.º 2), que entrará em funcionamento no ano letivo de 2015-2016.

28 de julho de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

ANEXO N.º 1

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo**Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica — Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Turismo.

- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturam — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	90	—
Língua Estrangeira	LET	36	—
Economia	ECO	18	—
História	HIS	12	—
Direito	DIR	6	—
Qualquer área (a)			18
<i>Total</i>		162	18

(a) Disciplinas a frequentar em qualquer área oferecida ou reconhecida pela Universidade dos Açores.

- 10 — Observações — não aplicável.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Economia e Gestão****Licenciatura em Turismo**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Contabilidade I	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Contabilidade II	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Gestão Estratégica	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Empreendedorismo	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Técnicas de Hotelaria	GES	Semestral	168	60 (TP)	6	Obrigatória
Técnicas de Agências de Viagens e Operadores Turísticos	GES	Semestral	168	60 (TP)	6	Obrigatória
Recursos Turísticos Locais e Regionais	GES	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória